



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4916 DE 21/12/2011

“CRIA CARGOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo no quadro do Município:

I - Fica criado 01 (um) cargo de técnico agrícola, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 1.447,15, mensais, com diploma de curso de técnico agrícola ou equivalente.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos criados encontram-se dispostas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O cargo criado no artigo 1º, será regido pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

Parágrafo Primeiro - O provimento dos cargos criados no artigo 1º, dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

Parágrafo Segundo - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais poderão ser contratados por tempo determinado, nas condições previstas na Lei Municipal 3.869/2005.

Art. 3º - O cargo de que trata esta Lei estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

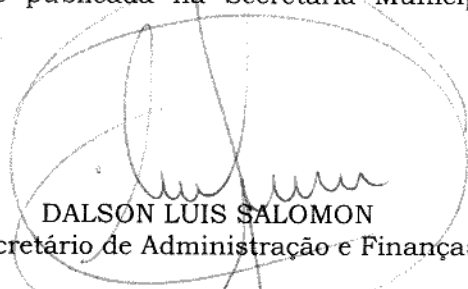
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2011.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/12/2011.


DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças